

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>	
<b>Processo:</b> 23118.000489/2007-82 <b>Parecer:</b> 801/CPG		Da Presidência dos Conselhos Superiores  	
<b>Câmara de Pós Graduação</b>			
<b>Assunto:</b> Solicitação do Certificado de Curso de Mestrado em Ciências Humanas			
<b>Interessado:</b> PROPEX			
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Miguel Nenevé			

**I – Parecer da Câmara:**

Na 29ª sessão de 17 de março de 2008, a câmara acompanhou o parecer do relator que é: *"de parecer favorável à concessão do Certificado de Especialização, aos requerentes e a todos os mestrandos que cumpriram todos os créditos do programa e Mestrado em Ciências Humanas, desde que comprovados de no mínimo de 360 horas, incluídas horas aula, orientações, trabalhos acadêmicos, estágios entre outros"*.

  
**Conselheira Ana Lúcia Escobar**  
**Presidente**

**Assunto:** Solicitação do Certificado de Curso de Mestrado em Ciências Humanas

**Interessado:** PROPEX

**Relator:** Cons<sup>o</sup> Miguel Nenevé

### **I - Relatório:**

O presente processo parte de uma solicitação expedida pelos estudantes Eliomar Rodrigues da Rocha e Iza Reis Gomes, que desejam obter o certificado de Curso de Especialização, isto é, Pós-Graduação Lato Sensu, em razão do cumprimento de todas as disciplinas oferecidas no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ciências Humanas oferecido pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal de Rondônia. No processo constam os requerimentos dos estudantes, o despacho da PROPESQ, documentos da Capes dando parecer desfavorável para o curso de mestrado. Consta também despacho da DIRCA informando que não há nada sobre o mestrado registrado naquela secretaria. Consta também o parecer da Conselheira Lucinda M Dutra de Souza Moreira (fls 33) que solicita do Núcleo de Educação informações e documentos para poder providenciar os certificados. O Núcleo aprova a concessão e informa que a documentação está com a PROPESQ. O processo é encaminhado em 12 de julho de 2007 à câmara . A Câmara aprova o parecer da relatora e decide criar comissão para resolver a pendência. O processo volta à PROPESQ e a coordenadora da P Graduação sugere comissão de sindicância composta por José Moreira, Wilson Peternelle e Andréia Quintanilla e uma comissão " para estudar a viabilidade do pleito" formada pelos professores Edinaldo B Freitas, Arneide Cemin e Antônio Carlos Maciel. `A esta câmara foi encaminhado um parecer que se encontra entre as páginas 49 a 52 emitido pela senhora Jacinta Castello Branco Correia, que respondeu pela PROPESQ, sugerindo que "cabe à câmara decidir e autorizar se é possível ou não conceder certificado de especialista a tais alunos; visto que a legislação citada se refere a cursos credenciados e se entende que credenciada a instituição estava, o curso que não foi recomendado..." No final de seu parecer a senhora Jacinta Castello Branco solicita que a câmara decida se podemos ou não dar título de especialista aos alunos requerentes. Sugere que se não for possível que se aprove o projeto de mestrado em C. Humanas (em anexo) como curso de especialização ou seja Pós-Graduação Lato Sensu, e que a câmara analise o pleito após documentação da PROPESQ.

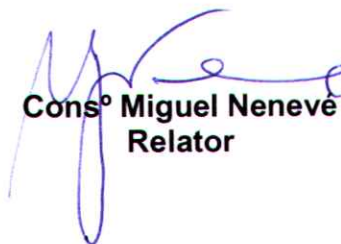
### **II - Análise:**

Considerando o parecer da conselheira Lucinda, considerando o último parecer da PROPESQ e considerando que os alunos cumpriram todas as disciplinas do mestrado e depositaram a sua esperança na possibilidade de ter um título de

mestre, sugiro que a câmara aprove a solicitação dos alunos, concedendo-lhes o título de especialista a todos que cumpriram as disciplinas do mestrado. Este certificado de especialista será uma maneira de aliviar um pouco o impacto negativo que os mesmos sofreram ao freqüentarem um mestrado que não lhes possibilitou titulação alguma. Que se encaminhe o processo para a PROPESQ anexar documentação e expedir o título de especialista aos requerentes.

### **III - PARECER:**

Sou de parecer favorável à concessão do Certificado de Especialização, Pós-Graduação Lato Senso, aos requerentes e a todos os mestrandos que cumpriram todos os créditos do programa e Mestrado em Ciências Humanas.



**Consº Miguel Nenevé**  
**Relator**

Em 30 de janeiro de 2008